

**COMO FAZER**  
**UM PROJETO**  
**DE LEI**



# Depois de pensar em uma ideia, você precisa escrevê-la em forma de projeto de lei, mas você sabe o que é isto?

Projeto de lei é uma proposta de solução para problemas existentes que pode vir a se transformar em lei.

A redação do Projeto de Lei deve ser estruturada em três partes, na seguinte ordem:



**Ementa**



**Parte Normativa**



**Justificativa**

## ATENÇÃO!

Cada parte do projeto deve responder às seguintes perguntas

### Ementa

- O que será feito? (resumo)

### Parte normativa

- O que será feito? (detalhado)
- Como?
- Onde?
- Por quem?
- Quando?

### Justificativa

- Por quê?



# 1

**Ementa:** é um resumo do projeto, no qual você deve mostrar a ideia do projeto em poucas palavras de forma clara, fiel e objetiva.

## EXEMPLOS

*Dispõe sobre a instalação de máquinas de livros em unidades básicas de saúde do município de São Paulo.*

*Institui o "Programa Aluno e Vivência Familiar" nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Município de São Paulo.*

*Altera e acresce dispositivos à Lei Nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.*

## Observações

- Ao propor a alteração de uma lei existente, o texto da ementa deve apontar o número, a data e a ementa da lei que se pretende alterar.
- Nesta parte, não é preciso dar detalhes sobre sua proposta, apenas apresentar brevemente a **ideia geral do projeto** e colocar o âmbito de atuação.
- A ementa costuma começar com as seguintes palavras: cria..., institui..., dispõe sobre..., altera..., etc.



# 2

**Parte normativa:** Texto da lei que contém definições, regras e ações que são divididas em artigos e podem ser subdivididas em parágrafos, incisos, alíneas e itens. Cada artigo deve tratar de um único assunto.

Este é o **Preâmbulo**. Ele indica o órgão que propõe a lei que, no caso do Parlamento Jovem Paulistano, é a Câmara Municipal de São Paulo.



## EXEMPLO

### A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituída, por meio da presente lei, a instalação de máquinas de livros nas unidades básicas de saúde municipais.

**Art. 2º** A implantação das máquinas de livros cabe à Secretaria Municipal da Saúde, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Parágrafo único. O poder público poderá buscar parcerias na iniciativa privada para a instalação das máquinas de livros.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## Observações

- O primeiro artigo do texto é parecido com a ementa, ele deve indicar o objeto da lei (sobre o que ela fala) e o âmbito de aplicação (onde será aplicada).
- Todas as regras que você pensou para a sua proposta devem estar nesta parte do projeto de lei.
- Nesta parte, não cabem os motivos que te levaram a esta ideia. Guarde os motivos para a última parte.
- O último artigo do seu projeto deve conter o prazo de vigência, que é a data em que seu projeto começará a ser cumprido.



# ORGANIZANDO O TEXTO

- Os **artigos** (Art. 1º, Art. 2º, ...) trazem a ideia principal da lei.
- Os **parágrafos** (§) são o desenvolvimento de um artigo, podem ser uma condição, exceção ou esclarecimento. Quando existe apenas um parágrafo, chamamos de parágrafo único.
- Os **incisos** (I, II, ...) também são considerados um desdobramento, mas se encontram em um nível inferior ao parágrafo.
- A **alínea** (a, b, c, ...) trata-se de uma enumeração de condições ou requisitos, que devem estar presentes na situação.
- Os **itens** (1, 2, 3, ...) contêm subdivisões ou desdobramentos da alínea.

## Exemplo

**Art. 61** - A velocidade máxima permitida para a via será indicada por meio de sinalização, obedecidas suas características técnicas e as condições de trânsito.

§ 1º - Onde não existir sinalização regulamentadora, a velocidade máxima será de:

I - nas vias urbanas:

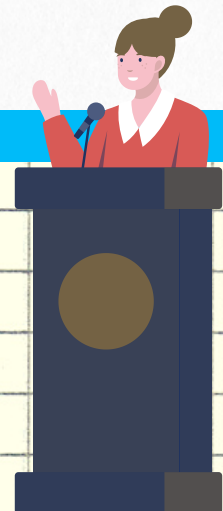
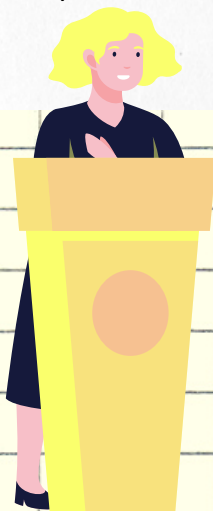
- a) 80km/h (oitenta quilômetros por hora), nas vias de trânsito rápido;
- b) 60km/h (sessenta quilômetros por hora), nas vias arteriais;

II - nas vias rurais:

a) nas rodovias:

- 1) 110km/h (cento e dez quilômetros por hora) para automóveis e camionetas e motocicletas;
- 2) 90km/h (noventa quilômetros por hora), para ônibus e micro-ônibus;
- 3) 80km/h (oitenta quilômetros por hora), para os demais veículos;

b) nas estradas, 60km/h (sessenta quilômetros por hora).





# 3

**Justificativa:** É a última parte do projeto. Nela você explica as razões, os argumentos, os objetivos e esclarecimentos que irão justificar e explicar a sua proposta.

## EXEMPLO

### JUSTIFICATIVA:

Por meio deste projeto de lei, milhares de pessoas que procuram os postos de saúde municipais poderão ampliar seu repertório cultural. As pesquisas sobre livros e compreensão de texto demonstram que o brasileiro está abaixo da média mundial de leitura. Os impactos no seu cotidiano são devastadores, pois habilidades cognitivas importantes como conhecer o mundo em que vive, desempenhar funções no emprego ou fazer compras e entender minimamente os códigos linguísticos usados pelas pessoas ficam bastante limitadas.

Esta lei foi criada com o intuito de promover a cidadania e a inclusão dos cidadãos paulistanos, sobretudo os mais pobres que utilizam a rede municipal de saúde. A proposta é que a instalação das máquinas de livros privilegiem os mais diversos assuntos, em especial, aqueles que tangem a realidade local da comunidade - empreendedorismo, história local, prevenção de doenças, mercado de trabalho, defesa da mulher e da criança.



## Observações

- A justificativa é muito importante, pois nela o parlamentar explica a **razão de apresentar** o Projeto de Lei, sua necessidade, sua importância e pede o voto favorável dos demais parlamentares à proposta.
- Nesta parte, você pode colocar dados estatísticos e outras informações que você pesquisou e que te motivaram a escrever sobre este assunto.

# Juntando as três partes, seu projeto deverá ficar assim:



## PROJETO DE LEI Nº

*Dispõe sobre a instalação de máquinas de livros em unidades básicas de saúde do município de São Paulo.*

### **A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída, por meio da presente lei, a instalação de máquinas de livros nas unidades básicas de saúde municipais.

**Art. 2º** A implantação das máquinas de livros cabe à Secretaria Municipal da Saúde, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Parágrafo único. O poder público poderá buscar parcerias na iniciativa privada para a instalação das máquinas de livros.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

NOME DO ALUNO (POR EXTENSO E SEM ABREVIÇÃO)

NOME DA ESCOLA

Parlamento Jovem Paulistano - Partido \_\_\_\_\_

### **JUSTIFICATIVA:**

Por meio deste projeto de lei, milhares de pessoas que procuram os postos de saúde municipais poderão ampliar seu repertório cultural. As pesquisas sobre livros e compreensão de texto demonstram que o brasileiro está abaixo da média mundial de leitura. Os impactos no seu cotidiano são devastadores, pois habilidades cognitivas importantes como conhecer o mundo em que vive, desempenhar funções no emprego ou fazer compras e entender minimamente os códigos linguísticos usados pelas pessoas ficam bastante limitadas.

Esta lei foi criada com o intuito de promover a cidadania e a inclusão dos cidadãos paulistanos, sobretudo os mais pobres que utilizam a rede municipal de saúde. A proposta é que a instalação das máquinas de livros privilegiem os mais diversos assuntos, em especial, aqueles que tangem a realidade local da comunidade - empreendedorismo, história local, prevenção de doenças, mercado de trabalho, defesa da mulher e da criança.



# Observe a correção de outro projeto

## PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais facilitarem a comunicação com pessoas com deficiência auditiva ou com problemas de fala *no âmbito do município de São Paulo.*

Nesta cidade, nós temos pessoas com alguma deficiência que pode atrapalhar a comunicação e algo simples, como uma logística para ser bem atendido no meio de tantas pessoas, faria a diferença.

O parlamento decreta: *A Câmara Municipal de São Paulo decreta:*

*Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de os estabelecimentos comerciais facilitarem a comunicação com as pessoas com deficiência auditiva ou com problemas de fala.*

*Art. 1-2º Os cardápios disponíveis para o público deverão ter o conteúdo redigido em braille à disposição do cliente, mantendo-o assim em uma situação favorável.*

*Art. 2-3º Lugares com grande movimento, como shoppings e mercados, terão que providenciar suporte, disponibilizando funcionários que tenham o conhecimento da Língua Brasileira de Sinais ao cliente, que poderá chama-los quando precisar de ajuda.*

*Art. 3-4º Os funcionários deverão estar ao dispor do cliente, podendo até acompanhá-lo durante um percurso, se necessário.*

*Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.*

*Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Justificativa*

## Resumo dos erros

- faltou colocar o âmbito de atuação na ementa;
- o motivo da criação do projeto estava na ementa, quando deveria estar na justificativa, que fica no final;
- o preâmbulo estava incorreto;
- não existia o artigo 1º, indicando o objeto da lei e o âmbito de aplicação;
- a numeração dos artigos deve ser assim "Art. 1º" e não assim "Art. 1-";
- não foi inserido o artigo que trata do orçamento para execução da lei;
- faltou o artigo que mostra a data da vigência da lei;
- não havia justificativa;
- **coerência**: em azul, aparecem destacadas palavras que demonstram a falta de coerência do texto que, na ementa, trata sobre pessoas com deficiência auditiva e nos artigos fala em cardápios em braile e em funcionários aptos a conduzir pessoas, o que seria necessário apenas em caso de pessoas com deficiência visual.



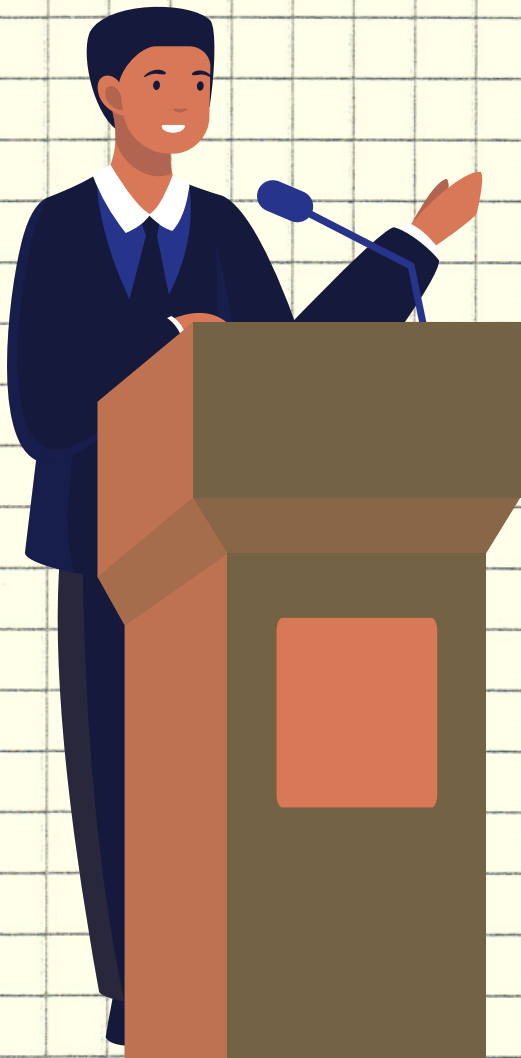
# LEMBRETES E DICAS

Não se esqueça de conferir os critérios de avaliação. Com eles em mente, releia seu trabalho e verifique se eles foram contemplados.

Revise sua redação para que não tenha nenhum erro de ortografia ou gramática. Isso também conta ponto!

Fique atento à data de entrega das inscrições, pois não haverá prorrogação de prazo!

Para participar, você precisa enviar as autorizações e o formulário além do projeto de lei. Não deixe para a última hora!



---



**Parlamento**  
**Jovem** *Paulistano*  
**ENSINO FUNDAMENTAL**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO**

**ORGANIZAÇÃO E EDITORAÇÃO:**  
**EQUIPE DE EVENTOS - CCI.1**

---